

EDITAL

ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS EXCEPCIONAIS (COVID-19)

REABERTURA DOS EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS

Tendo por base o fim do estado de emergência, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros nº33-A/2020 – que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e a resolução nº33-C/2020 – que estabelece uma estratégia de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à propagação da doença, o Presidente da União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros **determina:**

- A **reabertura ao público**, a partir de **segunda-feira**, dos locais de atendimento nos Edifícios Administrativos da União das Freguesias;
- O atendimento é feito de forma individual, sendo **obrigatório** o uso de máscara, a higienização das mãos e o cumprimento das normas de distanciamento social.

Apelamos, mais uma vez, à serenidade e sentido de responsabilidade de todos, a quem recomendamos, caso tenham a necessidade de recorrer aos serviços, que utilizem preferencialmente os contactos telefónicos **238399222 – 238314879 – 238393604** ou os endereços eletrónicos geral@uniaofreguesias.pt; seia@uniaofreguesias.pt; lapadosdinheiros@uniaofreguesias.pt

Estas Medidas serão implementadas entre 4 e 17 de maio, do presente ano, sendo avaliadas de acordo com a evolução da situação e as orientações emanadas pelo Governo e as Autoridades de Saúde.

A UNIÃO DAS FREGUESIAS AGRADECE A SUA COMPREENSÃO.

São Romão, 30 de abril de 2020

O Presidente
Paulo Jorge Martins Pina

